



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA**

### **RELATÓRIO FINAL**

#### **Fornecimento de Material Vegetal para Zonas Verdes, Parques e Jardins**

Procedimento por *Ajuste Direto* para a prestação de serviços identificada em epígrafe

#### **Membros do júri:**

Presidente: Aida Maria Boalhosa Pereira

Vogal: Carlos Venceslau Oliveira Gomes

Vogal: Elisabete Maria Pereira Alves

Reunião efetuada em treze de maio de dois mil e quinze, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 124º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, destinada à elaboração do Relatório Final, no âmbito do procedimento acima referenciado, com o objetivo de ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, confirmar a ordenação final das propostas constantes do Relatório Preliminar e, finalmente, propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes.

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 123 do CCP, o júri enviou a todos os concorrentes o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de 5 dias para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

Decorrido o prazo de audiência prévia, verifica-se que nenhum dos concorrentes se pronunciou quanto à intenção mencionada no Relatório Preliminar.

Face ao que foi referido anteriormente o júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do relatório preliminar, pelo que manteve a seguinte ordenação das propostas:

- Viveiros JUCA – Jardins Urbanos e Criação de Ambientes, Lda ----- 17.273,50 €  
- Ambiflora, Lda ----- 19.222,90 €

Assim e, tendo em conta o artigo 2º do Caderno de Encargos, em que a preço base para efeitos de concurso, é de 21.250,00 euros, o júri propõe a adjudicação do fornecimento identificado em título à empresa Viveiros JUCA – Jardins Urbanos e Criação de Ambientes, Lda, pelo valor de 17.273,50 euros já que apresenta a proposta do mais baixo preço para este procedimento, artigo 74) nº 1) b) do CCP.

No termos do n.º 1 do art.º 81 do CCP, o adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

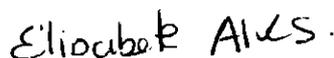
**O JÚRI**



Aida Maria Boalhora Pereira



Carlos Venceslau Oliveira Gomes



Elisabete Maria Pereira Alves